

representa^{coop}

relações
institucionais

INFORME **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

[semanal]

IRP Nº 21 – ano 2025

19 a 23 de maio de 2025



Sumário

- Licenciamento Ambiental aprovado no Senado;**
- **Veja a linha do tempo da discussão do Licenciamento Ambiental no Congresso;**
- **CCJ do Senado aprova proposta de Reforma Política.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL É APROVADO NO SENADO

O Plenário do Senado Federal aprovou, por 54 votos a favor e 13 contrários, o Projeto de Lei 2.159/2021, que trata da nova **Lei Geral do Licenciamento Ambiental**. A proposta, que tramita há mais de duas décadas e integra a **Agenda Institucional do Cooperativismo**, retorna agora para análise da Câmara dos Deputados.

O texto aprovado foi resultado de um amplo esforço de construção de consenso liderado pelos senadores **Tereza Cristina** (MS), vice-presidente da **Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frecoop)**, e **Confúcio Moura** (RO), que atuaram como relatores da matéria nas comissões de Reforma Agrária, e comissão de Meio Ambiente respectivamente. Ambos desempenharam papel fundamental na superação de divergências e na consolidação de um relatório único, apoiado por diversos setores produtivos e ambientais.

Entre os principais avanços do texto, destacam-se:

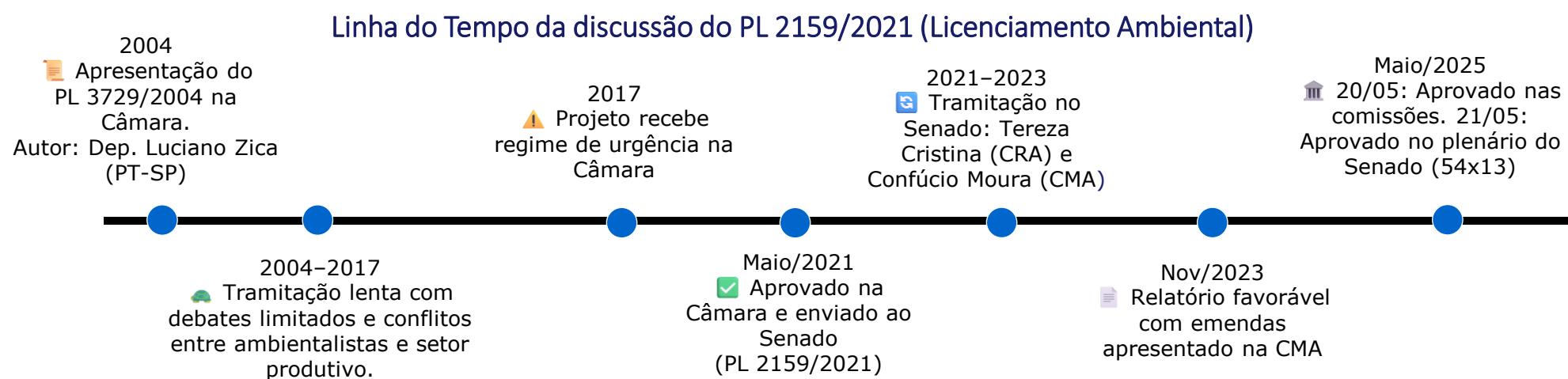
- Alinhamento com a **Lei Complementar nº 140/2011**, evitando a centralização de competências na União e promovendo maior harmonia entre os entes federativos;
- Definição de diferentes **modalidades de licenciamento ambiental**, conforme o porte, o potencial poluidor e as características regionais das atividades;
- Delimitação da **responsabilidade indireta** das instituições financeiras que exigirem licenciamento ambiental, promovendo maior segurança jurídica;
- Redução de conflitos entre órgãos ambientais e setoriais, com vistas a promover a produtividade, a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O debate sobre o licenciamento ambiental se estende há mais de duas décadas. Nesse período, a proposta passou por diversas fases de tramitação entre a Câmara dos Deputados e o Senado, conforme ilustrado na linha do tempo do PL. A versão final do projeto inova ao instituir a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividades e empreendimentos de baixo ou médio impacto, além de dispensar o licenciamento para atividades agropecuárias primárias já regulamentadas por outros instrumentos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Sob a liderança da senadora Tereza Cristina, o Sistema OCB teve atuação protagonista junto aos parlamentares da Frecoop, da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) e demais entidades parceiras. O objetivo foi assegurar que o novo marco legal proporcione mais agilidade, segurança jurídica e redução de custos para empreendedores e cooperativas em todo o país. A aprovação do PL contou com uma ampla coalizão de frentes parlamentares e organizações do setor produtivo, especialmente articuladas pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), que liderou a mobilização em defesa da modernização e flexibilização do licenciamento ambiental. A OCB representada pela superintendente Tânia Zanella, teve papel fundamental na construção deste grupo de pressão. Essa coalizão reuniu parlamentares de diversos partidos, representantes do agronegócio, associações empresariais e setores ligados à produção rural, que pressionaram intensamente o Congresso para acelerar a tramitação do projeto.



REFORMA POLÍTICA CCJ DO SENADO

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta semana a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 12/2022, que institui o **fim da reeleição para os cargos do Poder Executivo** — presidente da República, governadores e prefeitos. A aprovação ocorreu de forma simbólica e faz parte de uma reforma política que também amplia o mandato desses **cargos para cinco anos**, além de **unificar a** data das eleições municipais, estaduais e federais a partir de 2034. A proposta prevê um período de transição para que as regras sejam aplicadas gradualmente, mantendo a possibilidade de reeleição para os atuais mandatos e para quem estiver no primeiro mandato.

Além do fim da reeleição no Executivo, a **PEC reduz o mandato dos senadores para cinco anos**, igualando-o ao dos demais cargos eletivos, e estabelece eleições unificadas a cada cinco anos, com o objetivo de economizar recursos públicos e aumentar a previsibilidade do calendário eleitoral. No entanto, há um debate para que os mandatos do Senado se amplie para 10 anos com essas mudanças. O relator do projeto, senador Marcelo Castro (MDB-PI), fez ajustes importantes no texto, que foi originalmente apresentado pelo senador Jorge Kajuru (PSB-GO), segundo ele, buscando equilibrar a reforma e garantir a transição ordenada.

A proposta ainda **precisa passar por comissão especial** e ser votada em dois turnos no plenário do Senado, além de ser **aprovada pela Câmara dos Deputados**, exigindo o apoio de pelo **menos três quintos dos parlamentares em ambas as Casas**. O autor da PEC defende que a medida promoverá “maior igualdade na disputa eleitoral”, evitando a vantagem dos atuais ocupantes dos cargos e incentivando a renovação política, com o surgimento de novas lideranças e ideias. Para a sociedade, a mudança também pode significar um período mais longo para a implementação de programas de governo, com mandatos estendidos e sem a pressão imediata da reeleição.

Originalmente, a Constituição Federal de 1988 e as regras eleitorais brasileiras não previam a possibilidade de reeleição para os cargos do Poder Executivo, como presidente, governadores e prefeitos. Essa **situação mudou em 1997**, quando, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, foi aprovada a **Emenda Constitucional nº 16**, que instituiu a reeleição para esses cargos, permitindo um segundo mandato consecutivo. A aprovação da emenda ocorreu em meio a intensas articulações políticas no Congresso e marcou uma mudança histórica no sistema político brasileiro.



DESTAQUE DE PROPOSIÇÕES PROTOCADAS NA ALEP

Tabela 1. Proposições apresentadas na ALEP, de interesse do cooperativismo, na semana de 19-21 de maio de 2025:

Ato Proposição	Autor	Assunto	Ementa	Resumo	Status
<u>PL 337/2025 Regime de Urgência</u>	Poder Executivo	Parcelamento de Débitos Tributários	Mensagem Nº 40/2025 - institui programa de parcelamento de débitos tributários de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação De Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação às Sociedades Cooperativas em Liquidação de que trata A Lei Federal Nº 5.764, De 16 De Dezembro De 1971.	A medida de recuperação fiscal em tela, já autorizada em moldes similares anteriormente, fortalecerá o setor cooperativista paranaense, estratégico para o desenvolvimento regional, e contribuirá para a arrecadação de recursos aos cofres públicos, ao viabilizar a recuperação de créditos que, possivelmente, permaneceriam inadimplidos.	Protocolado 20/05/2025
<u>PDL 7/2025</u>	Comissão Executiva	Benefício fiscal	Homologa o Decreto do Poder Executivo nº 9.908, que altera o regulamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS.	Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -ICMS, a fim de prorrogar, até 30 de abril de 2026, benefício fiscal responsável por conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos.	Protocolado 20/05/2025

Opine sobre os Projetos de Lei através do forms: <https://forms.cloud.microsoft/r/zduJF2AEeS>.

Clique no enunciado do ato da proposição, na primeira coluna, para acessar o texto completo.

Como podemos melhorar nosso Informe?

Acesse o formulário pelo QR-code abaixo ou no link
<https://forms.office.com/r/xYwjCXWMUh> e deixe sua
sugestão e/ou opinião.

